



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 074/2024- PROCESSO Nº 0201/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 11/09/2024, ÀS 23h59min</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7">https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para o fornecimento de estudos ambientais, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

**12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00-Fonte 0.1.511.**

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, no CNAE 7112-0/00.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail**:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

[dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **11.09.2024 às 23h59min.**

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

**6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6.4.** Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

## 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.8.** Condições Especiais De Habilitação E Contratação:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão de Registro de Pessoa Física (do responsável técnico pelos serviços) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao presente objeto.
- b) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o presente objeto, por meio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a empresa tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade de semelhante ou superior complexidade ao presente objeto:
- c) Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s), do desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características com o presente objeto, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica - CAT que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade similar ou de superior complexidade tecnológica, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao presente objeto, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT.
- d) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- de serviço. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- e) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter:
- I. Data de início e término dos serviços;
  - II. Descrição do serviço: (Laudo Técnico de Corpo Hídrico/ Autorização Florestal com Inventário Florestal);
  - III. Local de execução;
  - IV. Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A entrega do objeto obedecerá:
- 10.2. Os estudos deverão apresentar todo o conteúdo descrito no item 2.1 “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS” do Termo de referência (Anexo I) e respectivas ARTs.
- 10.3. A equipe técnica da empresa deverá realizar vistoria “in loco” para levantar as informações necessárias ao estudo, bem como verificar estudos já existentes na literatura técnica do município.
- 10.4. A utilização de ferramentas, instrumentos, veículos, bem como demais análises necessárias para conclusão do estudo serão as custas da empresa contratada.
- 10.5. Após conclusão, uma via digital de cada estudo deverá ser entregue no formato PDF, no email [meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br).
- 10.6. O município será responsável por protocolar o laudo técnico do corpo hídrico no sistema e-protocolo do Instituto Água e Terra - IAT e a EMPRESA CONTRATADA será responsável por cadastrar o pedido de Autorização Ambiental no SINAFLO/ IAT/IBAMA e acompanhar o andamento do processo.
- 10.7. Após análise dos estudos pelo IAT, caso seja solicitado complementação ou maiores explicações sobre os estudos formulados, ficará a cargo da empresa providencia-las no prazo estipulado.
- 10.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**10.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 06 de Setembro de 2024.

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para o fornecimento de estudos ambientais, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição/ Especificação	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário
CNAE: 7112000 - Serviços de engenharia.				
01	Serviços e elaboração de estudo ambiental denominado “ <u>Laudo Técnico de corpo hídrico no Córrego Saturno</u> ” a ser apresentado ao IAT, para autorização ambiental de implantação de obras de emissário.	01	Unidade	R\$ 12.300,00.
02	Elaboração de estudos e serviços relacionados a <u>obtenção de Autorização Florestal</u> junto ao SINAFLOR/IBAMA/IAT para supressão de vegetação em área equivalente a 1500m <sup>2</sup> , conforme modalidade enquadrada pela legislação ambiental, para implantação de emissário.	01	Unidade	R\$ 9.200,00.
<b>TOTAL</b>				R\$ 21.500,00.

O local de implantação das obras de drenagem será em um trecho iniciando as margens da Rodovia BR 376 até o Córrego Saturno, sendo o polígono da área definido pelos vértices sob as coordenadas UTM 22 K P1 376341.44 m E 7434965.89 m S; P2 375852.09 m E 7435485.17 m S; P3 375747.46 m E 7435594.64 m S; P4 375604.20 m E 7435600.39 m E, conforme figura 1. No entanto, para o inventário florestal, a área de aproximadamente 1500m<sup>2</sup> a ser avaliada inicia-se em P2 até o P4, tendo em vista que o trecho inicial (P1 ao P2) é desprovido de vegetação.





## 2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

### A) ITEM 01: LAUDO TÉCNICO DO CORPO HÍDRICO

- O **Laudo Técnico do Corpo Hídrico deverá ser realizado** em um ponto específico do Córrego Saturno, no qual será realizada obra de um emissários de águas pluviais. Conforme estabelecido pelo IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, o estudo deverá apresentar relatório técnico e fotográfico de caracterização e situação do córrego, bem como da respectiva Área de Preservação Permanente, informando a existência de nascentes na área, com indicação das coordenadas em UTM. Deverá apresentar conclusão acerca da capacidade de suporte do córrego para recebimento das águas pluviais oriundas da via marginal a ser pavimentada.
- O estudo do corpo hídrico deverá ser realizado no ponto no qual se pretende realizar de fato o lançamento de águas pluviais;
- Deverá conter o registro fotográfico das condições atuais do córrego no local previsto para implantação do dissipador, comprovando a situação ambiental da APP no entorno da futura estrutura e justificativa técnica que comprove a capacidade do córrego absorver o volume de águas pluviais.
- O conteúdo mínimo do **Laudo Técnico do Corpo Hídrico** deverá abranger:
  - a) Identificação do empreendimento;
  - b) Descrição detalhada e relatório fotográfico das condições atuais do córrego e do local previsto para implantação do dissipador e/ou do dissipador já implantado, expondo a situação ambiental do entorno da futura estrutura: A descrição deve conter, no mínimo, informações como: estudo da condição da área de preservação permanente, se há área de manancial, tipo e porte de corpo hídrico, altura da água, profundidade e largura do corpo hídrico, se há obras próximas ao local e indicação da bacia hidrográfica na qual o corpo hídrico está inserido;
  - c) Imagem aérea fotogramétrica (ortofoto) ou imagem de satélite (Google Earth) da área, com indicação das coordenadas geográficas, em UTM, dos pontos de lançamento propostos, dos dissipadores (existentes e futuros) e das nascentes (se houver);
  - d) Indicação das vazões e alturas da água do corpo hídrico (período de estiagem e de cheia), apontando a metodologia utilizada para obtenção de tais informações;
  - e) Demonstração das alterações previstas nas vazões e alturas da água do corpo hídrico (período de estiagem e cheia) com a contribuição do lançamento proposto. Apresentar croqui de corte transversal do corpo hídrico demonstrando todas as alturas da água (atuais e previstas), altura da margem e limitando a área de inundação prevista;
  - f) Análise da possibilidade de futuras erosões e assoreamentos no corpo hídrico (no ponto de lançamento e à jusante), oriundos da nova contribuição. Considerar a vazão e velocidade da água no ponto de lançamento, bem como o carreamento do solo;
  - g) Justificativa técnica que ateste a capacidade do corpo hídrico suportar a vazão a ser lançada, com memorial de cálculo (se houver) e relacionando a argumentação com as alterações e análises previstas nos itens anteriores;
  - h) Conclusão acerca da viabilidade do lançamento proposto, indicando (se for o caso) a necessidade de implantação de estruturas visando a diminuição da vazão, com sugestão de qual dispositivo melhor se adequa à situação;
  - i) Considerações finais, referências bibliográficas e subscrição do estudo pelo profissional que o elaborou;
  - j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente do profissional responsável pela elaboração do estudo;

### B) ITEM 02: SERVIÇOS RELACIONADOS A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

- Para implantação das obras de drenagem/emissário, será necessária supressão de vegetação entre os pontos P2 até o P4, ocorrendo interferência em uma área de aproximadamente 1500 m<sup>2</sup> com espécies nativas e exóticas.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- Os estudos, incluindo mapas e inventário florestal deverão ser elaborados conforme solicitações e exigências da modalidade de autorização florestal direcionada pelo órgão ambiental competente.
- Todos os relatórios, estudos, inventário florestal, etc. deverão apresentar ART - Assinatura de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado para o tipo de serviço.
- O Inventário Florestal deverá contemplar as seguintes ações:
  - a) Caracterização da área de interesse: informações sobre caracterização do solo, clima, localização, bioma, vegetação, localização das Unidades de Conservação, entre outros.
  - b) Planejamento de campo: O levantamento será feito pelo método censo, onde todas as árvores que se encontram na área da obra serão inventariadas.
  - c) Coleta de dados em campo: serão inventariadas as espécies arbóreas com diâmetro à altura do peito igual ou maior que 5 cm, tomado a 1,30 m acima do solo. Além do diâmetro, será estimado visualmente a altura desses indivíduos, realizada a identificação da espécie e coletada as coordenadas geográficas.
  - d) Caso não seja possível realizar a identificação em campo, deverá ser feita coleta do material vegetal, conforme métodos usuais botânicos, para posterior determinação.
  - e) Processamento dos dados coletados: com os dados coletados serão estimados os volumes totais de madeira e lenha a ser retirados. Será efetuada a identificação botânica.
  - f) Escrita do relatório ambiental: além dos dados descritos anteriormente, na elaboração do relatório ambiental também serão feitas plantas em formato shapefile e geração dos devidos mapas necessários e tabelas em excel.
  - g) Inserção dos Dados no SINAFLOR: A contratada fará a inserção de dados via SINAFLOR, mediante ao cadastro CTF do IBAMA do contratante, ficando este responsável por fornecer login e senha. Além disso o contratante será responsável por acompanhar o processo e enviar todos os documentos solicitados pelo sistema e pelo pagamento da taxa.
  - h) Estudos Complementares: Projeto de Compensação Ambiental ou PRAD da área em questão, incluindo memorial descritivo, justificativa e cronograma, caso seja solicitado pelo órgão ambiental.

**2.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

**2.3** Natureza do objeto: Bem Comum (  ) Bem Especial (  )

A contratação se trata de serviços comuns de engenharia conforme o Art nº 75 inciso I da Lei nº 14133/2021, além do mais existem inúmeras empresas que realizam este serviço, tanto a nível estadual quanto nacionalmente.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

Considerando que a obra de pavimentação e melhorias na via marginal da BR 376 do município de Nova Esperança-PR proporcionará maior desenvolvimento econômico ao município, otimizando o acesso de pessoas, automóveis e caminhões de mercadorias e produtos e que em decorrência da pavimentação também se faz necessário obras de drenagem e emissário pluvial;

Considerando que as obras a serem realizadas necessitam de licenciamento ambiental e que os estudos objetos desse termo foram exigidos pelo Instituto Água e Terra - IAT para avaliação da viabilidade de emissão das licenças ambientais, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço( ) por item; ( ) por lote; ( x ) global.

Optou-se pelo julgamento global porque os estudos são referentes ao mesmo local e podem ser conduzidos pela mesma equipe técnica, que ao realizar visitas à área poderá coletar dados de campo tanto para o inventário florestal quanto para o laudo do corpo hídrico. Desta forma, serão reduzidos os custos associados a deslocamentos, alimentação e estadia.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Por se tratar de serviços de engenharia de natureza complexa, é crucial a contratação de fornecedor capacitado para realização dos estudos, considerando que estes passarão por análise técnica do órgão ambiental, sendo requisito para emissão de autorizações ambientais para iniciação das obras. Neste sentido, é fundamental a demonstração de experiência em serviços que já tenham sido executados de acordo com os requisitos estabelecidos por meio dos documentos abaixo listados a fim de assegurar que o trabalho seja realizado de acordo com normas técnicas, regulamentos legais e requisitos estabelecidos neste instrumento:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e certidão de Registro de Pessoa Física (do responsável técnico pelos serviços) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao presente objeto.
- b) Para fins de comprovação de Qualificação Técnico-Operacional: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o presente objeto, por meio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a empresa tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade de semelhante ou superior complexidade ao presente objeto:
- c) Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional: comprovação de aptidão do(s) responsável(is) técnico(s), do desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características com o presente objeto, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica - CAT que comprovem que o PROFISSIONAL tenha executado para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, atividade similar ou de superior complexidade tecnológica, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao presente objeto, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico CAT.
- d) Comprovação de que o responsável técnico possui vínculo com a empresa mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviço. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- e) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter:
  - I. Data de início e término dos serviços;
  - II. Descrição do serviço: (Laudo Técnico de Corpo Hídrico/ Autorização Florestal com Inventário Florestal);
  - III. Local de execução;
  - IV. Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim ( X ) Não

7.2 Prazo de execução: **30 dias corridos** após a emissão da Nota de Autorização de Despesa para conclusão dos serviços.

7.3 Os estudos deverão apresentar todo o conteúdo descrito no item 2.1 “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS” e respectivas ARTs.

7.4 A equipe técnica da empresa deverá realizar vistoria “in loco” para levantar as informações necessárias ao estudo, bem como verificar estudos já existentes na literatura técnica do município.

7.5 A utilização de ferramentas, instrumentos, veículos, bem como demais análises necessárias para conclusão do estudo serão as custas da empresa contratada.





**7.6** Após conclusão, uma via digital de cada estudo deverá ser entregue no formato PDF, no email [meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:meioambiente@novaesperanca.pr.gov.br).

**7.7** O município será responsável por protocolar o laudo técnico do corpo hídrico no sistema e-protocolo do Instituto Água e Terra - IAT e a EMPRESA CONTRATADA será responsável por cadastrar o pedido de Autorização Ambiental no SINAFLO/ IAT/IBAMA e acompanhar o andamento do processo.

**7.8** Após análise dos estudos pelo IAT, caso seja solicitado complementação ou maiores explicações sobre os estudos formulados, ficará a cargo da empresa providencia-las no prazo estipulado.

**7.9** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.10** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.11** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.12** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.13 Obrigações Da Contratante**

**7.13.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.13.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.13.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.13.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.13.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.13.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7.14 Obrigações Da Contratada**

**7.14.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.14.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.14.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.14.4** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.14.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.14.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.14.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023.

**8.2.** A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 3882, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.085.007-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 021.679.339-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

**8.8.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rodrigo Franco Siqueira, matrícula nº 3527 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

**8.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Gustavo Lima Niimoto, matrícula nº 4029, para exercer a gestão contratual.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**

**9.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM ( X ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de (6) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**9.3.** Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 17/07/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Raíssa Martins Amadeo.

**10.2.** As solicitações para apresentação dos orçamentos, bem como as respostas obtidas foram enviadas via e-mails, os quais encontram-se em anexo.

**10.3.** Foi acessado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>, no qual buscou-se pelas palavras chave: "Laudo Técnico de Corpo Hídrico", não sendo encontradas licitações com este objeto. Já para a palavra chave "autorização florestal" o resultado da pesquisa retornou vários processos do ano de 2023 com valores desatualizados, sendo o único de 2024 o processo do município de Medianeira, porém com diferentes características da área de estudo, não sendo possível utilizar o valor para compor o preço.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

**10.4.** Também foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP por meio do endereço eletrônico [https://pncp.gov.br/app/editais?q=mudas&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=mudas&status=recebendo_proposta&pagina=1), no qual buscou-se pelas palavras chave: "Laudo Técnico de Corpo Hídrico", tendo sido encontrado um processo do ano de 2024 do município de Ivatuba, porém com valor superior ao obtido na pesquisa de preço via email, descartando sua utilização para compor o preço. Já para a busca das palavras chave "autorização florestal", foram encontradas vários resultados, porém com características de área incompatíveis com a área do objeto da presente licitação, não sendo possível sua utilização para compor o preço.

**10.5.** Portanto, para compor os preços da presente licitação, foram utilizados os orçamentos recebidos via-email, tendo sido escolhido aquele de menor preço global.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será financiada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00.

FONTE: 1.000 E 1.511.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

Raíssa Martins Amadeo  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Alysson Rodolfo Ozako  
Fiscal de Contratos

Rodrigo Franco Siqueira  
Fiscal de Contratos substituto

Gustavo Lima Niimoto  
Gestor de Contratos

Gustavo Lima Niimoto  
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição/ Especificação	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário
CNAE: 7112000 - Serviços de engenharia.				
01	Serviços e elaboração de estudo ambiental denominado " <u>Laudo Técnico de corpo hídrico no Córrego Saturno</u> " a ser apresentado ao IAT, para autorização ambiental de implantação de obras de emissário.	01	Unidade	
02	Elaboração de estudos e serviços relacionados a <u>obtenção de Autorização Florestal</u> junto ao SINAFLOR/IBAMA/IAT para supressão de vegetação em área equivalente a 1500m <sup>2</sup> , conforme modalidade enquadrada pela legislação ambiental, para implantação de emissário.	01	Unidade	
<b>TOTAL</b>				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**  
**Representante Legal<sup>1</sup>**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

\_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB23-7CBC-889E-54BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 11:15:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/FB23-7CBC-889E-54BD>